ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1903/2019

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 13/05/2019 **Sanção:** 13/05/2019

LEI MUNICIPAL Nº. 1.903/2019 Em, 13 de maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO E no orçamento municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 2.884.908,39 (dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oito reais e trinta e nove centavos).

SUPLEMENTA

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE		
06.001.10.301.0011.2.023.	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO		
65- 3.1.90.11.00.00	30270007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
66- 3.1.90.13.00.00	30270007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
67- 3.1.91.13.00.00	30270007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
6- 3.3.90.30.00.00	30270007	MATERIAL DE CONSUMO	403.197,59
70- 3.3.90.39.00.00	30270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00
86- 3.3.90.93.00.00	30270007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00
06.001.10.301.0011.2.024.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE - MAC		
71- 3.1.90.11.00.00	30270016	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	220.000,00
72- 3.1.90.13.00.00	30270016	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
73- 3.1.91.13.00.00	30270016	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
74- 3.3.90.30.00.00	30270016	MATERIAL DE CONSUMO	620.000,00
75- 3.3.90.39.00.00	30270016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00
87- 3.3.90.93.00.00	30270016	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.897,82
06.001.10.301.0011.2.028.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
76- 3.1.90.11.00.00	30270016	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
77- 3.1.90.13.00.00	30270016	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
78- 3.1.91.13.00.00	30270016	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.515,47
06.001.10.301.0011.2.029.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - MS		
78- 3.3.90.32.00.00	30270051	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	131.028,83
06.001.10.305.0011.2.030.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS		
80- 3.1.90.11.00.00	30270008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
81- 3.1.90.13.00.00	30270008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
82- 3.1.91.13.00.00	30270008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
83- 3.3.90.30.00.00	30270008	MATERIAL DE CONSUMO	106.268,68
84- 3.3.90.39.00.00	30270008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
85- 4.4.90.52.00.00	30270008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00

Total Suplementação: **2.884.908,39**

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de maio de 2019.

APROVADO
EM 13/05/2019
Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO QUADRO DA PREFEITURA
Em 13/05/2019
Marta Holmo

SANCIONADO
Em 13/05/2019
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234